



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

PORTARIA 099/2009, de 02 de junho de 2009

“Nomeia os membros da Comissão responsável para constatação dos contribuintes inativos, para efeito de cancelamento de cadastro, nos termos da Lei 920/2009 e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO - Prefeito Municipal de Divisa Nova – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos das disposições da Lei Municipal 920, de 22/09/97, RESOLVE:

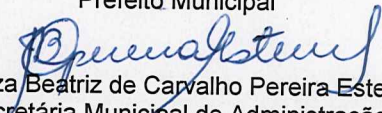
Art. 1º – Nomear os seguintes membros para constituição da Comissão criada pelo artigo 2º da citada lei, que procederá a averiguação da situação dos cadastros de ISSQN e de Alvará de Funcionamento, para constatar a situação de Inativos há mais de um ano, para efeito de seu respectivo cancelamento:

- Abilio Luiz de Figueiredo
- Jairo Teixeira Rodrigues
- Carlos Fernando Pereira
- Marcos de Jesus Marinho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova, 02 de junho de 2009.


JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal


Thereza Beatriz de Carvalho Pereira Esteves
Secretária Municipal de Administração

